



## 2º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARINALVA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, 96, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE e CPF/MF nº 008.306.644-67, residente nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARINALVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.550.810 SSP/PE e CPF/MF nº 846.403.324-91, residente à Rua João Soares de Oliveira, nº 128, Bairro Novo, Gravatá-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 083/2013 e Dispensa nº 047/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por via do ofício nº 282/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Padre João Soares de Oliveira, nº 154, Bairro Novo, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS III – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 527,55 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 6.330,60(seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE:02.22**

**ATIVIDADE: 0824404862.333**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CÓD RED: 392**

*Paula*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de janeiro de 2015.

**PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**

Secretária de Assistência Social

Contratante

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**MARINALVA FERREIRA DA SILVA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: